



RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLÍDER-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2794/2015 e por maioria absoluta de seus membros;

R E S O L V E:

Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação de Recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA nas ações de capacitação dos membros do CMDCA e dos Conselheiros Tutelares; nas ações protetivas das crianças e dos adolescentes e nas ações do próprio CMDCA.

Considerando a existência de recursos captados no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz-se necessário aplicá-lo atendendo as condições estabelecidas no art. nº 15 e 16 da Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, conforme linhas de ações a seguir:

Linha de Ação – Ações diretas de atendimento que visem ao enfrentamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes;

Linha de Ação: Projetos de atuação social em rede que visem ao fortalecimento do Sistema Garantia de Direitos com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Linha de Ação: Em programas de formação, capacitações, treinamentos, palestras e cursos que promovam o conhecimento a todos os Conselheiros do CMDCA e dos Conselheiros Tutelares para garantir qualidade na operacionalização da política de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLÍDER, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcia das Chagas
Presidente do CMDCA/COLÍDER-MT